LEI Nº. 5077 DE 22/03/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 07 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
Unidade 07.01 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec Mun de Desenv Social e da Família
3.3.50.00.00.00.00.00 –Transf. a inst. privadas s/ fins lucrativos.....60.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.060 – Ações de MAC ambulatorial e hospitalar
3.3.50.00.00.00.00.00 –Transf. a inst. privadas s/ fins lucrativos.....37.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Para suporte do que tratam os artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente

exercício financeiro, o valor de **R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 97.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 4°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de março de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/03/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento